Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 27/2022
Data: 24/01/2022 - Horário: 16:23
Legislativo - PLO 3/2022

PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

Nº 03/2022

AS COMISSÕES DE: ~~Finanças~~ Saúde e Justiça

C.M. Palmital, em 24/01/2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

~~PROJETO DE LEI Nº 002/2022-PM~~

AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – S.A.S A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Serviço de Assistência à Saúde – S.A.S autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão:	**03 - S.A.S.**
Unid. Orçamentária:	**03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Unid. Executora:	**03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Dotação	**043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES**
Natureza	3.3.91.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – INT – ORÇ.
Valor	R$ 15.000,00
	TOTALR$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária destacada abaixo, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão:	**03 - S.A.S.**
Unid. Orçamentária:	**03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Unid. Executora:	**03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Dotação	**043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES**
Natureza	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor	R$ 15.000,00
	TOTALR$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 24 de janeiro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE
PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº 002/2022-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 002/2022 que dispõe sobre autorização ao Serviço de Assistência à Saúde – SAS a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2022.

Justifica-se a apresentação do referido Projeto tendo em vista a nova sistemática a ser adotada no processamento do plano de saúde dos servidores municipais em razão do novo contrato a ser firmado com a UNIMED.

Ocorre que quando da elaboração do orçamento em vigor, o assunto relativo ao Contrato com a UNIMED ainda estava em fase de discussão não tendo havido a inclusão das despesas deste no orçamento, mantendo-se a sistemática anterior em relação as receitas e despesas para com o SAS.

Resolvida a situação e para que se processe o contrato com aquele Plano de Saúde, necessário se faz a adequação orçamentária, motivo pelo qual se propõe o incluso projeto de lei.

Frise-se que se trata apenas de realocação de valores, estando tudo devidamente discriminado no corpo do projeto, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

Neste sentindo, requeiro a apreciação da matéria com a urgência que o caso requer, com pedido de vênia pelo fato ocorrido.

Certo da aprovação, antecipamos agradecimentos.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-